



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n. 1820, 25 de janeiro de 2018.

Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 399/2018;

Considerando a documentação acostadas aos presentes autos que comprova a realização de transporte escolar;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, a empresa RANDREY GUALBERTO DE TOLEDO PIZA- MEI, CPF n. 17.263.582/0001-00, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008, bem como na documentação acostada no Processo Administrativo n. 399/2018, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo: VW/KOMBI ESCOLAR, ANO 2011, MODELO 2012, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI: 9BWMF07X9CP009851, PLACA HDF 8627.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 25 de janeiro de 2018.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal